



10	Associação Amigos do Museu Histórico e Geográfico de Poços de Caldas	Museu Histórico e Geográfico Poços de Caldas	Poços de Caldas	MG	13.560,00	3.390,00	16.950,00
11	Secretaria de Estado da Cultura do DF	Museu Vivo da Memória Candanga	Brasília	DF	90.000,00	10.000,00	100.000,00
12	Universidade do Estado da Bahia	Museu de Ciência e Tecnologia da Bahia	Salvador	BA	58.500,00	6.500,00	65.000,00
13	Prefeitura Municipal de Osório	Museu Antropológico de Osório	Osório	RS	45.357,00	11.339,25	56.696,25
14	Universidade Federal do Pará	Museu da UFPA	Belém	PA	99.400,00		99.400,00
15	Prefeitura Municipal de São Caetano	Museu Histórico de São Caetano	São Caetano	PE	39.907,00	6.950,00	46.857,00
16	Prefeitura Municipal de Garça	Museu Histórico e Pedagógico de Garça	Garça	SP	21.162,90	12.120,00	33.282,90
17	Universidade Estadual de Londrina	Museu Histórico de Londrina "Pe. Carlos Weiss"	Londrina	PR	100.000,00	25.000,00	125.000,00
18	Fundação Educacional de Criciúma	Museu Universitário do Extremo Sul Catarinense - MUESC	Criciúma	SC	47.052,00	11.870,00	58.922,00
19	Fundação Museu Mariano Procópio	Museu Mariano Procópio	Juiz de Fora	MG	84.710,40	21.177,60	105.888,00
20	Prefeitura Municipal de Pelotas	Museu da Baronesa	Pelotas	RS	15.510,00	5.490,00	21.000,00
21	Prefeitura Municipal de Coruripe	Memorial Coruripense	Coruripe	AL	64.300,80	16.075,20	80.376,00
22	Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour	Museu da Borracha	Rio Branco	AC	80.302,15	9.033,95	89.336,10
23	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Museu de Arqueologia da UFMS	Campo Grande	MS	57.270,00		57.270,00
24	Fundação Econômica Miguel Calmon	Museu Eugênio Teixeira Leal	Salvador	BA	18.483,20	4.620,80	27.724,80
25	Fundação Universidade de Passo Fundo	Museu Histórico Regional	Passo Fundo	RS	90.000,00	22.500,00	112.500,00
26	Associação Amigos do Museu do Ceará	Museu do Ceará	Fortaleza	CE	18.235,00	4.558,75	22.793,75
27	Universidade Federal do Ceará	Museu de Arte da UFCE	Fortaleza	CE	7.958,00	3.462,90	71.420,90
28	Fundação Cultural de Jaraguá do Sul	Museu Histórico de Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul	SC	28.875,14	9.222,25	38.097,39
29	Instituto Chico Mendes	Instituto Chico Mendes	Xapuri	AC	23.031,36	5.757,84	28.789,20
30	Museu das Culturas Dom Bosco	Museu das Culturas Dom Bosco	Campo Grande	MS	70.596,60	25.000,00	95.596,60
31	Instituto Pau Brasil História Natural	Instituto Pau Brasil de História Natural	Arujá	SP	46.200,00	11.550,00	57.750,00
32	Secretaria de Estado da Cultura de Espírito Santo	Museu de Arte do Espírito Santo	Vitória	ES	31.906,00	7.976,50	39.882,50
33	Instituto Ecossistema e Populações Tradicionais	Museu de Pré-história Casa Dom Aquino	Cuiabá	MT	64.160,00	16.040,00	80.200,00
34	Sociedade Amigos do Museu de Imagens do Inconsciente	Museu de Imagens do Inconsciente	Rio de Janeiro	RJ	41.650,00	14.500,00	56.150,00
35	Fundação Cultural do Estado de Tocantins	Memorial Coluna Prestes	Palmas	TO	23.937,48	2.659,72	26.597,20
36	Fundação Cultural do Piauí	Centro Cultural Odilon Nunes	Amarante	PI	34.695,60	6.939,12	41.634,72
37	Fundação José Augusto	Centro de Documentação Cultural Eloy de Souza	Natal	RN	48.096,18	8.460,00	56.556,18

No caso de desistência ou de impedimento legal de uma instituição selecionada para formalizar convênio, constituirão lista de reserva os seguintes projetos, que, poderão ser atendidos durante o exercício financeiro de 2008, conforme previsto no item 7.10 do Edital:

Clãs	Proponente	Museu	Cidade	UF	Valor Solicitado Aprovado	Valor Contratada	Valor Total do Projeto Aprovado
38	Universidade Federal de Uberlândia	Rede de Museus da UFU	Uberlândia	MG	49.131,00		49.131,00
39	Fundação da Universidade de Brasília	Museu de Geociências da UnB	Brasília	DF	99.705,00		99.705,00
40	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	Núcleo de Memória da FURG	Rio Grande	RS	98.000,00		98.000,00
41	Universidade Federal de Juiz de Fora	Museu de Malacologia	Juiz de Fora	MG	42.800,00		42.800,00
42	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Museu de Topografia Prof. Laureano Ibrahim Chaffe	Porto Alegre	RS	61.936,00	26.770,00	88.706,00
43	Fundação de Integração, Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado do RS	Museu Antropológico Diretor Pestana	Ijuí	RS	80.000,00	20.000,00	100.000,00
44	Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas	Museu do Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas	Maceió	AL	52.560,00	13.140,00	65.700,00
45	Núcleo de Cultura de Venâncio Aires	Museu de Venâncio Aires	Venâncio Aires	RS	34.000,00	8.500,00	42.500,00
46	Fundação Cardoso Neto	Museu Zé Didor	Campo Maior	PI	61.370,80	15.342,70	76.713,50
47	Instituto de Arte e Cultura do Ceará	Memorial da Cultura Cearense	Fortaleza	CE	50.000,00	13.243,50	63.243,50
48	Fundação Gilberto Freyre	Casa-museu Magdalena Gilberto Freyre	Recife	PE	98.200,00	25.600,00	123.800,00

Nada mais tendo sido tratado, a Comissão encerrou os seus trabalhos e os seus membros, como segue, assinaram a presente ata.

ÁTILA BEZERRA TOLENTINO

ADRIANA BANDERIA CORDEIRO

MAGALY OLIVEIRA CABRAL SANTOS

GILSON ANTONIO NUNES

VINÍCIUS ADALBERTO DE SOUZA BARCELOS

MARCIA REGINA BERTOTTO

MARIA DE SIMONE FERREIRA

## Ministério da Defesa

### AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

#### DECISÃO Nº 103, DE 3 DE ABRIL DE 2008

Renova a autorização para operação de empresa de táxi aéreo.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 11 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, os incisos XIV do art. 4º e VI do art. 24, ambos do Anexo I ao Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando os autos do Processo nº 07-01/94077/02, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria de 31 de março de 2008, decide:

Art. 1º Renovar por 5 (cinco) anos, a contar de 06 de junho de 2008, a autorização para operar da empresa Táxi Aéreo Hércules Ltda., CNPJ nº 74.046.731/0001-04, com sede social na cidade de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, a explorar o serviço aéreo público de transporte de passageiro e carga na modalidade de táxi aéreo.

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada de acordo com as especificações operativas aprovadas.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA  
Diretora-Presidente

#### DECISÃO Nº 104, DE 3 DE ABRIL DE 2008

Autoriza operação de empresa de serviço aéreo especializado.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 11 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, os incisos XIV do art. 4º e VI do art. 24, ambos do Anexo I ao Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando os autos do processo nº 07-01/93683/00, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria de 31 de março de 2008, decide:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a operação da empresa ACC Serviços Aéreos Especializados LTDA., nome fantasia Avjet Aircraft Components, ex KA Táxi Aéreo e Serviços Aéreos Especializados LTDA., CNPJ nº 04.120.535/0001-57, com sede social na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para explorar o serviço aéreo especializado nas modalidades Aerofotografia, Aereportagem, Aeropublicidade e Aerocinematografia.

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronaves devidamente homologadas.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA  
Diretora-Presidente

#### DECISÃO Nº 105, DE 3 DE ABRIL DE 2008

Caducidade de autorização para executar serviços auxiliares de transporte aéreo nos aeroportos brasileiros

A Diretoria da Agência Nacional de Aviação Civil decide, nos termos do disposto no inciso III do art. 101 do Regimento Interno, como deliberado na reunião realizada em 31 de março de 2008, caducar a autorização concedida à empresa Personal Express Cargo Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda, CNPJ: 74.478.215/0001-59, para executar serviços auxiliares de transporte aéreo nos aeroportos brasileiros, com fundamento no artigo 102, da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e de acordo com os Incisos II e IV do Artigo 8º da Portaria nº 467/GM-5, de 03 de junho de 1993. Fica revogada a Portaria DAC nº 993/SIE, de 22 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 186, de 27 de setembro de 2005.

SOLANGE PAIVA VIEIRA  
Diretora-Presidente

#### DECISÃO Nº 106, DE 3 DE ABRIL DE 2008

Caducidade de autorização para executar serviços auxiliares de transporte aéreo nos aeroportos brasileiros

A Diretoria da Agência Nacional de Aviação Civil decide, nos termos do disposto no inciso III do art. 101 do Regimento Interno, como deliberado na reunião realizada em 31 de março de 2008, caducar a autorização concedida à empresa Gersan Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda, CNPJ: 05.627.031/0001-90, para executar serviços auxiliares de transporte aéreo nos aeroportos